PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.312

Dá nova redação ao inciso V, do Artigo 9º, da Lei n. 2.245, de 29.06.95.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso V, do artigo 9º, da Lei Municipal n. 2.245, de 29 de junho de 1995, dispondo sobre criação do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Municipais de Artur Nogueira, passa a viger com a seguinte redação : -

" Artigo 9º ...

V - Por um (1) membro e respectivo suplente, a ser nomeados pelo Prefeito Municipal, de uma Lista Tríplice apresentada pelos servidores municipais, da ativa e os aposentados, estendendo-se mandato tampão até a posse do novo Conselho."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 22 de junho de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria